ASSINADO DIGITALMENTE
MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ
35783218000144
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
356

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230710PE00007

CONTRATO Nº: 00125/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA - RUA TAQUARITINGA, 0 - CASA AMARELA - RECIFE - PE, CNPJ nº 35.783.218/0001-44, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 466.649,56 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	131	221,00	28.951,00
2	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	129	221,00	28.509,00
3	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	145	221,00	32.045,00
4	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	131	221,00	28.951,00
5	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	136	221,00	30.056,00
6	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	140	221,00	30.940,00
7	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	141	223,28	31.482,48
8	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	115	225,00	25.875,00
9	Inteligência Emocional	Editora Eureka	UND	84	223,28	18.755,52
10	EJA-Alfabetização	Editora Eureka	UND	153	306,00	46.818,00
11	EJA-Ensino Fundamental 1-1° Etapa	Editora Eureka	UND	93	212,04	19.719,72

12	EJA-Ensino Fundamental 1-2° Etapa	Editora Eureka	UND	91	212,04	19.295,64
13	Reforco Brasil Português e Matemática	Editora Eureka	UND	136	540,00	73.440,00
14	Reforco Brasil Português e Matemática	Editora Eureka	UND	84	616,80	51.811,20
					Total:	466.649,56

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FOLHA 357

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 30 (trinta) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

ASSINADO DIGITALMENTE
MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ
35783218000144
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
38

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito
131.395.094-72

PELO CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ
35783218000144
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA 365

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CREZIO LOPES FILHO - R$ 84.943,58.

Nova Floresta - PB, 25 de Agosto de 2023
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2023. OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Crezio Lopes Filho - CNPJ 23.304.039/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 25 de Agosto de 2023
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial nº 00032/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.
CONTRATADA: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO -
CNPJ 09.378.742/0001-20 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina e cursos para implantação de projeto de educação em saúde ambiental visando a conscientização na coleta seletiva na comunidade Mãe Rainha no município de Olho Dágua-PB, nos termos do convênio plataforma + Brasil 919782/2021
VALOR GLOBAL R$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina e curso para implantação de projeto de educação em saúde ambiental visando a conscientização na coleta seletiva na comunidade Mãe rainha no Municipio de Olho D'água-PB.
Vencedora: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA- CNPJ no 09.378.742/0001-20, com o VALOR GLOBAL R$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Olho D'Água- PB, 5 de abril de 2023.
ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina e curso para implantação de projeto de educação em saúde ambiental visando a conscientização na coleta seletiva na comunidade Mãe rainha no Municipio de Olho D'água-PB.
Vencedora: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA- CNPJ no 09.378.742/0001-20, com o VALOR GLOBAL R$ 138.820,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'Água - PB, 5 de Abril de 2023.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo Nº 297/2023 - PMPF. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Municipio de Pedras de Fogo - PB no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Modalidade: Chamada Pública Nº 0007/2023 - PMPF. Processo Administrativo N° 1051/2023 - PMPF. Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Função Programática: (A) 12 361 3002 2037 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental. (B) 12 365 3002 2038 - Manutenção das atividades da Educação Infantil e Creches. (C) 12 366 3002 2039 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (D) 12 306 3002 2049 - Produção e distribuição da merenda escolar. Natureza da Despesa: (A) 1.500.1001 - Recursos não vinculados de imposto - MDE. (B) 1.500.1001 - Recursos não vinculados de imposto - MDE. (C) 1.500.1001 - Recursos não vinculados de imposto - MDE. (D) 1.552.0000 - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Elemento de despesa: 3390.30 - Material de consumo. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 25/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97. Contratado: COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA - CNPJ nº 27.732.184/0001-30. Valor Total: R$ 635.756,70 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Olimpíades Ovidio de Queiroz Neto - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CNPJ: 09.072.455/0001-97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00004/2023, para o dia 01 de Setembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 23 de Agosto de 2023
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para aquisição de livros da coleção eja - educação de jovens e adultos, ensino fundamental, composto por 5 (cinco) livros didáticos com plataforma digital, da editora eureka (ou coleção semelhante), para serem utilizados por alunos e professores na modalidade de ensino de educação de jovens e adultos da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 12.122.1002.2010 500 4.4.90.52.01 3.3.90.32.01 3.3.90.30.01 569 542 541 12.361.2001.2017 12.365.2001.2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00125/2023 - 22.08.23 - Mm Comercio de Livros e Negocios Ltda - R$ 466.649,56.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamento eletrônicos e materiais de informática para atender as diversas secretarias deste município. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: Lei Municipal 676/2021 02.00 04.122.1002.2002 04.00 04.125.1002.2004 05.00 04.122.1002.1003 04.122.1002.2005 06.00 04.123.1002.1004 04.123.1002.2007 07.00 20.606.2006.2008 08.00 12.122.1002.2010 3.3.90.32.01 541 542 09.00 10.301.2002.2024 10.00 08.244.2003.2039 10.00 15.451.1002.2043 12.00 23.122.1002.2047 13.00 13.392.2005.2049 4.4.90.52.01. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00124/2023 - 17.08.23 - Joao Francisco Braulio 32952953791 - R$ 75.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para reforma da sede da secretaria de educação deste municipio. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: Lei Municipal 700/2022 08.00 12.122.1002.2010 500 3.3.90.39.01 12.361.2001.1012 4.4.90.51.01 540 542 569 570 571. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00126/2023 - 23.08.23 - Construções e Serviços Route Eireli - R$ 140.336,81.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para construção de nova sala de aula na Escola Municipal Jaime Gomes neste municipio. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00006/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 12.122.1002.2010 500 3.3.90.39.01 12.361.2001.1012 4.4.90.51.01 542 569 570 571 540. Vigência: até 22/10/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00127/2023 - 23.08.23 - B2 Construções Ltda - R$ 62.127,86.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de livros da coleção eja - educação de jovens e adultos, ensino fundamental, composto por 5 (cinco) livros didáticos com plataforma digital, da editora eureka (ou coleção semelhante), para serem utilizados por alunos e professores na modalidade de ensino de educação de jovens e adultos da prefeitura municipal de salgado de são félix; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Mm Comercio de Livros e Negocios Ltda - R$ 466.649,56.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de equipamento eletrônicos e materiais de informática para atender as diversas secretarias deste município; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Joao Francisco Braulio 32952953791 - R$ 75.000,00.

Salgado de São Félix - PB, 16 de Agosto de 2023.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: contratação de empresa para reforma da sede da secretaria de educação deste município; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Construções e Serviços Route Eireli - R$ 140.336,81.

Salgado de São Félix - PB, 22 de Agosto de 2023.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: contratação de empresa para construção de nova sala de aula na Escola Municipal Jaime gomes neste município; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: B2 Construções Ltda - R$ 62.127,86.

Salgado de São Félix - PB, 22 de Agosto de 2023.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: 0.800 Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMAIE 23.451.3001.1036 – Construção civil piso piso e banheiros – Galpão da Feira Livre. 4449.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 18/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2023 - 21.08.23 - WD INCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 125.592,54.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E5C507F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Marcelo de Souto Lima Neto no cargo em comissão de Assessor especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CBA373C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - CNPJ nº 09.072.463/0001-33. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº**: RP 00007/2023 – 22/08/2023: A empresa MM Comercio de Livros e Negocios Ltda CNPJ nº 35.783.218/0001-44, foi vencedora nos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 e 14, perfazendo o total de R$ 466.649,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Importa a presente licitação o valor total de R$ 466.649,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana. **Ata completa no site: https://salgadosaofelix.pb.gov.br**

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
366

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F81B5F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00125/2023 - 22.08.23 - MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA - R$ 466.649,56.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:16B4AC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA - R$ 466.649,56.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9CBA7BDC